

2020012523468	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Ensino Médio)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no item 2.2.1 do Edital nº 001/2020 - Retificado. Da reanálise constatou-se que a candidata não alcançou a pontuação mínima exigida para se habilitar para a próxima fase. Informamos que, conforme item 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.
20200125250907	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Ensino Médio)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base na alínea "a" do item 2.1.17 do Edital nº 001/2020 - Retificado. Da reanálise constatou-se que não foi anexado, no ato de inscrição, o documento exigido na alínea "l" (Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal do domicílio do candidato) do item 2.1.14 do referido Edital. Tal documento é obrigatório para os candidatos de nível médio, sob pena de eliminação. Informamos que, conforme item 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.
20200125203222	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Ensino Médio)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no item 2.2.5 do Edital nº 001/2020 - Retificado. Da reanálise constatou-se que a candidata não comprovou tempo de serviço em órgão público e, consequentemente, não alcançou a pontuação mínima exigida para se habilitar para a próxima fase. Informamos que, conforme item 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.
20200125127302	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A (GRADUAÇÃO - Direito)	IMPROCEDENTE	A comissão mantém sua decisão, com base no item 2.2.2 do Edital nº 001/20120-IGEPREV/PA - Retificado. O referido item esclarece que para as funções de Nível Superior serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas através de upload no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 7,0 (sete), observado, ainda, o limite máximo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para a função, sendo convocados também os candidatos com pontuação idêntica. Ressaltamos que para a função de Técnico Previdenciário A (Direito) a nota mínima analisada, obedecendo aos supracitados critérios, foi de 14,90. Os candidatos com nota inferior a essa, não foram analisados por esta comissão, por não terem atingido a nota mínima de classificação.
20200125203514	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Ensino Médio)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base na alínea "a" do item 2.1.17 do Edital nº 001/2020 - Retificado. Da reanálise constatou-se que não foi anexado, no ato de inscrição, o documento exigido na alínea "k" (Comprovante de residência de água, energia ou telefone, expedido nos últimos 90 dias) do item 2.1.14 do referido Edital. Tal documento é obrigatório para os candidatos de nível médio, sob pena de eliminação. Em que pese o candidato alegar que anexou o documento de serviços de telefonia móvel, esta Comissão em sua reanálise encontrou somente um Boleto Bancário referente ao Acesso a Internet via Fibra. Informamos que, conforme item 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.
20200125194692	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Ensino Médio)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base na alínea "l" do item 2.1.17 do Edital nº 001/2020 - Retificado. Da reanálise constatou-se que não foi anexado, no ato de inscrição, o documento exigido na alínea "l" (certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal dentro do prazo de validade) do item 2.1.14 do referido Edital. O referido documento é obrigatório para os candidatos de nível médio, sob pena de eliminação. Informamos que, conforme item 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.
2020012587558	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Ensino Médio)	IMPROCEDENTE	A comissão mantém sua decisão, com base no item 2.2.1 do Edital nº 001/20120-IGEPREV/PA - Retificado. O referido item esclarece que para a função de Nível Médio serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas através de upload no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 11,0 (onze), observado, ainda, o limite máximo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para a função, sendo convocados também os candidatos com pontuação idêntica. Ressaltamos que para a referida função a nota mínima analisada, obedecendo aos supracitados critérios, foi de 18,50. Os candidatos com nota inferior a essa, não foram analisados por esta Comissão, por não terem atingido a nota mínima de classificação.
20200125197882	TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA (GRADUAÇÃO - Ciência da Comp., Eng. da Comp., Sistemas de Info. ou Tecnólogo em Proc. de Dados)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no Anexo III do Edital nº 001/2020 - Retificado. Da reanálise constatou-se que o candidato anexou Diploma de Tecnólogo em Redes de Computadores, sendo que os Diplomas exigidos pelo Edital, em seu Anexo III, são de Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou Tecnólogo em Processamento de Dados.
2020012537738	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Ensino Médio)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base na alínea "a" do item 2.1.17 do Edital nº 001/2020 - Retificado. Da reanálise constatou-se que não foram anexados, no ato de inscrição, os documentos exigidos nas alíneas "a" (verso do Certificado do Ensino Médio) e "h" (Certidão de Nascimento/Casamento) do item 2.1.14 do referido Edital. Tais documentos são obrigatórios para os candidatos de nível médio, sob pena de eliminação. Informamos que, conforme item 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.